

XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

Trabalho informal e acumulação capitalista:. ¿autonomia ou precarização?.

Thiago Leibante.

Cita:

Thiago Leibante (2009). *Trabalho informal e acumulação capitalista: ¿autonomia ou precarização?. XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires.*

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-062/1475>

Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.

Trabalho informal e acumulação capitalista: ¿autonomia ou precarização?

Thiago Leibante
Mestrando em Ciências Sociais,
Universidade Estadual de Londrina (UEL),
Paraná, Brasil
thiagoleibante@hotmail.com

APRESENTAÇÃO

A sociedade capitalista nas últimas décadas tem passado por profundas transformações que vieram a conformar as características que tem predominado na contemporaneidade. Podemos citar, dentre essas, a crise de superacumulação de capital que data de meados dos anos 70 e permanece até os dias atuais. Como resposta a tal crise, e como alternativa para retomada da acumulação em escala global, o sistema capitalista empreendeu diversas transformações no seu modo de produzir, alterando sua base técnica (utilização de tecnologia microeletrônica) e a gestão de sua força de trabalho (toyotismo).

Com isso, o capital passou a gozar de maior liberdade de movimento e agilidade na produção. O que antes era produzido pela grande indústria, em uma única planta industrial, passou a ser feito por diversas empresas de menor porte e localizadas nos mais distintos cantos do planeta, graças ao

artifício da descentralização/desverticalização do processo produtivo. Assim, a produção passou a ser mais “flexível”, mais adequada a fase atual da acumulação capitalista.

No entanto, para que tais transformações proporcionassem a liberdade requerida pelo capital, fazia-se necessário flexibilizar não só o processo produtivo, mas também os contratos de trabalho. Foi então que vieram à cena as chamadas políticas neoliberais, que, colocando a culpa da crise no “excesso” de direitos conquistados pela classe trabalhadora no chamado *Estado de bem-estar social*, logo se encarregaram de retirá-los dos trabalhadores, por meio da desregulamentação do direito do trabalho. Tal processo tem gerado um aumento do número de trabalhadores informais¹ em todo o mundo capitalista, ou seja, um crescimento daqueles que não gozam mais de quaisquer proteções da legislação trabalhista.

Além desse processo de informalização do trabalho que está ocorrendo por meio do artifício da flexibilização², há também o enorme contingente de pessoas sem emprego que irão buscar nas ocupações mais precárias e na auto-exploração um modo de garantir o sustento de suas famílias. É visível o aumento em todo o Brasil do número de carroceiros e catadores de materiais recicláveis, ou mesmo no número de vendedores ambulantes que se espalham pelas ruas das grandes cidades brasileiras, só para citar alguns exemplos dessa situação.

Assim, o aumento nos números do desemprego³ e subemprego tem dificultado ações contrárias ao atual estado do trabalho por parte de organizações da classe trabalhadora, ocasionando um refluxo da ação dos sindicatos, que muitas vezes são pressionados pelos trabalhadores a “negociar” as perdas trabalhistas em nome da manutenção dos empregos⁴.

¹ Somente na década de 90, o número de trabalhadores informais cresceu 22% no Brasil. Os dados são de: Jakobsen, K. et al. (orgs.). Mapa do Trabalho Informal: perfil socioeconômico dos trabalhadores informais na cidade de São Paulo. São Paulo, Perseu Abramo, 2000.

² Para Mészáros (2007:148), “(...) a ‘flexibilidade’ com relação às práticas do trabalho - que devem ser facilitadas e aplicadas por meio de vários tipos de ‘desregulamentação’ equivale, na realidade, à implacável *precarização* da força de trabalho”.

³ É importante destacar que o desemprego é um produto do próprio sistema capitalista, uma necessidade desse modo de produção, e não apenas uma característica da fase do capitalismo atual, apesar de o momento atual ter acentuado este fenômeno. Para Mészáros (2007:146) “(...) a necessidade da produção de desemprego, ‘enxugamento’ etc., surge necessariamente dos imperativos produtivos antagônicos do capital que buscam o lucro – e a acumulação – a que não pode absolutamente renunciar, de modo a restringir-se de acordo com os princípios racionais e humanamente gratificantes. O capital deve manter seu impulso inexorável em direção aos seus alvos auto-expansivos, por mais devastadoras que sejam as conseqüências, ou, do contrário, perde a capacidade de controlar o metabolismo social de reprodução”.

⁴ “O temor do desemprego faz o trabalhador empregado mais disciplinado e debilita sua capacidade de luta, tornando-o um indivíduo defensivo cuja maior preocupação é manter-se no emprego”. (TAVARES, 1997:25).

INFORMALIDADE E TERCEIRIZAÇÃO

As cooperativas

O capital ultimamente tem feito amplo uso da prática da terceirização como forma de se livrar dos constrangimentos da relação empregado-empregador. Atividades informais vem ganhando importância para a extração de mais-valia, e não se trata mais simplesmente de trabalho ilegal. Por meio de atividades prestadas por microempresas ou cooperativas⁵ constituídas em muitos casos legalmente, a relação capital *versus* trabalho é escamoteada, aparecendo como uma mera relação entre agentes jurídicos, como se esta correspondesse mesmo à essência da relação, quando na verdade este apagamento do assalariamento corresponde ao aspecto fenomênico do social, à sua pseudoconcreticidade⁶.

Em meio à barbárie do desemprego e do subemprego, é possível visualizar a expansão de diversas cooperativas de trabalho, organizadas por indivíduos desempregados, ou, como ocorre em muitos casos, por Ongs ou mesmo via Estado. Tais cooperativas possuem uma grande fragilidade frente à concorrência capitalista, e em muitos casos funcionam com alto grau de precariedade. Desse modo, se tornam “alvos fáceis” da exploração capitalista. Acabam assim, muitas vezes, se afastando dos ideais de autonomia do cooperativismo⁷.

Os trabalhadores de tais cooperativas, quando contratados, aparecem como meros prestadores de serviços, mesmo que efetuando todas as funções do trabalhador assalariado, com o agravante da ausência do registro em carteira de trabalho e todos os direitos sociais que esta garante. Assim, tal relação aparece como uma negociação entre empresas, entre pessoas jurídicas, e não entre capital e trabalho. Algumas premissas do cooperativismo, como autonomia e liberdade, desaparecem por completo, na medida em que as cooperativas se subordinam às ordens e ditames do capital contratante, tais como nível de produção, jornada de trabalho⁸, dentre outros⁹. De acordo com Lima

⁵ Conforme Lima (1998:211), o artigo 442 da CLT “afirma não existir vínculo empregatício entre a cooperativa e o associado e nem entre esse e os contratadores de serviços. Esse parágrafo possibilitou o surgimento “legal” de um novo tipo de cooperativismo induzido ‘de cima para baixo’ criado em diversas instâncias institucionais no qual os trabalhadores são apenas recrutados”.

⁶ “No mundo da pseudoconcreticidade o aspecto fenomênico da coisa, em que a coisa se manifesta e se esconde, é considerado como a essência mesma, e a diferença entre o fenômeno e a essência *desaparece*”. (KOSIK, 1989:12).

⁷ O período recente de expansão das cooperativas deve-se não ao fato de que estas se contrapõem em idéia, ou por princípios cooperativistas, à organização da produção nos moldes capitalista, mas, sim, porque as cooperativas, mostram-se funcionais para o capital. (SOARES, 2007:130).

⁸ “Os membros de uma cooperativa de trabalho ou de qualquer associação de trabalhadores, apesar de sua condição de ‘proprietários’, são obrigatoriamente submetidos a critérios de avaliação do tempo de trabalho como qualquer trabalhador assalariado, distinguindo-se radicalmente do proprietário capitalista, para quem o tempo nunca é posto em questão”. (ALVES& TAVARES, 2006:437).

⁹ Segundo Lima (1998:213), “a gerência das cooperativas termina sendo realizada, de fato, pelos funcionários da empresa que estabelecem o modo como o trabalho deve ser organizado. Com isso, o trabalho dos cooperativados só difere daquele dos trabalhadores assalariados no que tange a ausência dos direitos formais constantes na legislação do trabalho, tais como férias,

(1998:213) pode-se considerar o trabalho nessas cooperativas “(...) como um tipo de assalariamento disfarçado, uma vez que funcionam como um setor das empresas, embora mantenham formalmente contratos apenas de prestação de serviços”.

Contudo, o caso das cooperativas de trabalho é bastante complexo e ambíguo, visto que em determinadas situações não se pode nem afirmar que tais trabalhadores estejam sendo precarizados, na medida em que muitas vezes tais indivíduos antes de ingressarem nas cooperativas estavam desempregados. Desse modo, as cooperativas aparecem como solução paradoxal:

Percebidos, a partir das duas últimas décadas do século XX, como uma possibilidade de trabalho flexível, a autogestão e o cooperativismo passam a ser amplamente utilizados como forma de rebaixamento de custos empresariais, por um lado, e por outro, como alternativa (ou falta de) ao desemprego. (LIMA, 2007: 132).

Com isso, o capital consegue um grande apelo ideológico à subcontratação das cooperativas de trabalho, visto que tal estratégia aparece como sendo benéfica tanto para as grandes empresas - que conseguem reduzir seus custos de produção - como para a classe trabalhadora por meio da geração de empregos, aparecendo como uma opção eficaz de combate ao desemprego.

Trabalho a domicílio moderno

Outra forma de trabalho informal que vem sendo reinventada pelo capital como meio de escamotear a relação de assalariamento é o trabalho a domicílio moderno, entendido como “toda atividade realizada de forma remunerada no ambiente domiciliar” (Ruas, 1993:27). Para Abreu & Sorj, apesar de ter suas raízes nos séculos XVI e XVII na Europa, é somente com o advento da Revolução Industrial que o trabalho a domicílio vai adquirir sua forma moderna, não mais fazendo parte de um sistema doméstico ou de uma economia camponesa, mas sim sendo empregado por intermédio do sistema de *putting out*.

No capítulo XIII de O Capital Marx faz uma análise do trabalho a domicílio de sua época, classificando-o como um tipo de “exploração desavergonhada”, devido à falta de condições mínimas de trabalho, à irregularidade e a concorrência sofrida pelos trabalhadores domiciliares:

décimo terceiro salário, carteira profissional, assistência médica, aposentadoria e um salário mínimo”.

O trabalho domiciliar luta em toda parte com empresas mecanizadas ou ao menos manufatureiras no mesmo ramo de produção; a pobreza rouba do trabalhador as condições mais necessárias ao trabalho, como espaço, luz, ventilação e etc, cresce a irregularidade do emprego e, finalmente, nesses últimos refúgios daqueles que a grande indústria e a grande agricultura tornaram “supérfluos”, a concorrência entre os trabalhadores alcança necessariamente seu máximo. (MARX, 1983:72).

Com o desenvolvimento do modo de produção capitalista, tal modalidade de trabalho parecia condenada ao desaparecimento, na medida em que o capital buscava reunir cada vez mais trabalhadores no interior de uma mesma fábrica, tendo assim um maior controle e vigilância sobre a produção. Além disso, com a legislação fabril limitando a jornada de trabalho e o trabalho infantil, o próprio Marx apontava o desmoronamento deste sistema de produção¹⁰.

Contudo, desde meados dos anos 70 e 80 têm o trabalho a domicílio despertado novamente grande interesse ao capital, já que a palavra do dia é a “flexibilidade”, ou seja, o capital tem buscado externalizar/subcontratar partes do processo produtivo como forma de reduzir custos diversos e garantir a produção em casos de aumento da demanda.

Com isso, a contratação de indivíduos que trabalham no próprio ambiente doméstico tem aumentado cada vez mais. Uma das características principais dessa modalidade de trabalho é ser uma atividade que utiliza predominantemente força de trabalho feminina, em que as mulheres, por trabalharem em suas casas, mesclam a atividade contratada com o as afazeres de donas de casa.

A falta de regulamentação do trabalho é um dos graves problemas enfrentados por aqueles que trabalham a domicílio. Para Abreu & Sorj, tal condição de ausência de proteção social é agravada pela dificuldade do movimento sindical em reconhecer os trabalhadores a domicílio como alvo de suas ações. As autoras levantam três razões principais para tal dificuldade:

Em primeiro lugar porque prevalece a percepção de que o trabalho a domicílio é uma forma de organização da produção incompatível com as exigências do desenvolvimento capitalista, cuja tendência, portanto, é o desaparecimento. Em segundo lugar, porque considera o trabalho a domicílio – dadas as suas características de atividade não-regulada – como um competidor desleal com os assalariados no mercado de trabalho. Em terceiro porque o movimento sindical construiu sua prática privilegiando trabalhadores assalariados de grandes empresas e de contextos urbanos e industriais desenvolvidos, que por compartilharem situações de trabalho bastante homogêneas facilitam o desenvolvimento de ações coletivas. (ABREU & SORJ, 1993:13).

¹⁰ No que tange às formas intermediárias entre manufatura e trabalho domiciliar, assim como ao próprio trabalho domiciliar, sua base desmorona com a limitação da jornada de trabalho e do trabalho infantil. Exploração ilimitada de forças de trabalho baratas constitui o único fundamento de sua capacidade de concorrência. (MARX, 1983:81).

Desse modo, percebemos que devido ao artifício da terceirização do processo produtivo os trabalhadores a domicílio têm sido requeridos pelo capital por desempenharem funções importantes sem os custos de um trabalhador com registro em carteira, barateando assim os custos do capital com mão-de-obra e maximizando o lucro das empresas. Para o trabalhador a domicílio, tal atividade muitas vezes é vista como uma complementação da renda, o que não anula a precariedade e instabilidade de tal atividade, engrossando ainda mais a fileira dos trabalhadores informais.

Trabalho por conta própria

Uma terceira modalidade de trabalho informal que vem tendo bastante crescimento é o chamado trabalho por conta própria¹¹, sendo esta a categoria de trabalhadores “(...) que exploram seu próprio empreendimento, sozinhos ou com um sócio, sem empregar auxiliar assalariado” (HOLZMANN, 2006:84). Em geral, estes indivíduos quando não trabalham sozinhos contam somente com a ajuda de membros da família não-assalariados, como esposa/marido e filhos.

O trabalho por conta própria tem uma relação direta com o desemprego na sociedade capitalista. Na medida em que despossuído de meios de produção só resta ao trabalhador vender sua força de trabalho, este, quando não consegue vender essa sua única “mercadoria”, acaba praticando a auto-exploração¹² como forma de garantir seu sustento e de sua família.

Além disso, em relação à terceirização, muitas empresas também recorrem aos serviços prestados pelos “autônomos” que em muitos casos são pagos por serviço prestado, o que conhecemos por *salário por peça*. Na medida em que o trabalhador ganha por serviço ou atividade, ele é levado a prestar o maior número de atividades por dia para aumentar seu rendimento aumentando assim o grau de auto-exploração:

Dado o salário por peça, é naturalmente do interesse pessoal do trabalhador aplicar sua força de trabalho o mais intensamente possível (...) é interesse pessoal do trabalhador prolongar a jornada de trabalho, pois com isso sobe seu salário diário ou semanal. (MARX, 1983:141).

¹¹ Conforme Holzmann (2006:84), em 2002 os trabalhadores por conta própria totalizavam 22,3% dos ocupados no Brasil, totalizando 17 milhões de pessoas, quase 3 milhões a mais do que em 1993.

¹² Mesmo quando desaparece a relação patrão/empregado, não se exclui a relação de exploração, que se realiza como auto-exploração, uma vez que para sobreviver, a maioria das pessoas desempregadas desenvolve ocupações que lhe negam a possibilidade de acesso aos benefícios sociais atrelados ao vínculo empregatício. (TAVARES, 1997: 29).

Para Marx (1978:74) o trabalhador por conta própria ou também chamado trabalhador “autônomo” ou “independente” não pode ser reduzido simplesmente à categoria de capitalista ou de assalariado, pois o mesmo possui uma condição ambígua e diferenciada sob o capital:

(...) o trabalhador autônomo é seu próprio assalariado; seus meios de produção se lhe representam como capital. Na condição de capitalista de si mesmo, auto-emprega-se como assalariado.

Apesar do alto grau de precariedade do trabalho por conta própria, há no Brasil uma grande “idealização” desta modalidade de trabalho, por meio de slogans do tipo “seja seu próprio patrão” ou “tenha seu próprio negócio”. Segundo Soares (2007:96),

(...) ao se encontrar ocupado, mesmo com um rendimento pífio, o trabalhador alimentará esperanças de dias melhores e até de se tornar, no futuro, um grande capitalista, pois, hoje ele já é autônomo; amanhã, quem sabe ele não se tornará um empresário bem sucedido!

Para Holzmann (2006:84), o trabalhador por conta própria “constitui o personagem-símbolo do ideário neoliberal, o qual, na apologia das vantagens que usufrui, encobre a precariedade que, em geral, o caracteriza”. Esta autora (pg.85) nos mostra que é na categoria dos “conta própria” que se encontra o maior número de trabalhadores sem proteção da legislação trabalhista, considerando que 78,3% não são contribuintes da previdência social. Outro fato que evidencia a verdadeira face do “trabalho autônomo” se refere aos rendimentos, visto que a renda mensal desta porcentagem de 78,3% é de apenas R\$ 454,98, quantia inferior aos R\$ 628,18 do total dos ocupados. É possível detectar assim que a suposta autonomia ou liberdade do trabalho por conta própria acaba mascarando uma realidade bem diferente.

Autonomia sob o capital?

Poderia-se pensar que tais modalidades de trabalho oferecem uma certa autonomia ao trabalhador, já que não há um patrão supervisionando o trabalho, ou mesmo que os horários de trabalho podem ser flexibilizados. Esse tipo de ideologia é muito comum e bastante divulgada nos dias atuais, contribuindo para a disseminação de modalidades de trabalho com alto grau de precariedade. Dentro deste contexto, (...)

Ganham importância as formas de trabalho cooperativo, de trabalho a domicílio e de trabalho autônomo que muitas vezes nada mais são que relações contratuais de assalariamento disfarçado mas, sobretudo, desprotegido. A suposta liberdade no exercício do trabalho para aqueles que o realizam esconde uma relação de trabalho profundamente assimétrica, onde o contratante aproveita da frágil situação de emprego para impor condições de trabalho muitas vezes degradantes. (Castro & Dedecca, 1998:17).

É possível percebermos então que essas “novas¹³” modalidades de trabalho tem significado precarização e maior degradação das condições de trabalho, ao invés de significarem alguma autonomia ou liberdade perante os ditames do capital. Esse processo se deve em grande parte ao aumento do número de trabalhadores desprotegidos socialmente, trabalhadores esses que devido aos elevados números do desemprego tem sido obrigados a aceitar formas degradantes de trabalho que estão sendo recriadas continuamente pelo capital. Para Alves & Tavares (2006:437),

Diante da impossibilidade estrutural de enfrentamento do desemprego, que se impõe por limites da própria lógica capitalista, as personificações do capital, por um lado, tentam justificá-lo por meio de fatores externos, como a falta de qualificação do trabalhador e, por outro lado, procuram livrar-se dos constrangimentos da relação empregado-empregador, incorporando velhas formas de trabalho precário revestidas por um invólucro de autonomia e independência.

Assim, podemos dizer que na sociedade contemporânea quem tem gozado de maior liberdade e autonomia é o próprio capital, e não o trabalho. A afirmação de possibilidade de autonomia do trabalhador frente às leis do capital se mostra ilusória à partir de vários indícios do real, como por exemplo as altas taxas de mortalidade de pequenas e microempresas e a intensidade de exploração a que são submetidas as formas de trabalho consideradas independentes. (Tavares, 2004:21-22).

Informalidade: futuro do trabalho?

Se considerarmos o crescimento do trabalho informal não só no Brasil como também em todo o mundo capitalista, sua funcionalidade a esse modo de produção, e o incentivo às atividades informais por parte do Estado e de instituições da chamada sociedade civil, não há porquê negar: há atualmente uma tendência à *informalização* do trabalho na sociedade capitalista. Segundo Tavares (2004:46),

¹³ Vale lembrar que tais modalidades não são nenhuma novidade na história do capitalismo. Contudo, assumem configurações e proporções diferentes no atual estágio de desenvolvimento do capital.

(...) Se o fim da produção capitalista é mais-valia, razão por que o capital é irreformável na sua base causal; se a força de trabalho é a única mercadoria que quando consumida produz valor; e, se o trabalho formal, estável, em tempo integral, socialmente protegido está se tornando uma categoria do passado, o objetivo do processo de produção capitalista será alcançado através de outra forma de trabalho: tendencialmente, o trabalho informal, submetido às mesmas leis econômicas que regem o sistema de assalariamento.

Do mesmo modo pensa Francisco de Oliveira para quem a informalidade é um processo que está em crescimento “(...) não apenas como uma forma de subemprego disfarçado, mas como a tendência central do mundo do trabalho no Brasil”. (Oliveira, 2000:13). Considerando que a crise do capital tem afetado também os países do capitalismo avançado e não somente os da periferia do sistema, e que a resposta a tal crise tem sido a migração para o capital financeiro e a precarização do trabalho no setor produtivo, é possível constatar que a informalidade não se coloca hoje apenas como a tendência do mundo do trabalho no Brasil, como afirma Oliveira, mas também como a tendência do trabalho em todo o mundo capitalista.

Isso, no entanto, está longe de significar que tal processo seja irreversível ou que possua qualquer linearidade, longe disso. O avanço do processo de informalização do trabalho vai depender fundamentalmente da resistência ou não dos trabalhadores a tais transformações em suas condições de trabalho e de vida, ou seja, da própria dinâmica da luta de classes, se os trabalhadores assalariados serão capazes de se organizar politicamente para reverter tal processo, ou se, pelo contrário, o aceitarão sem maiores questionamentos.

Referências Bibliográficas

- ABREU, Alice R.& SORJ, Bila. **O trabalho invisível**. Rio de Janeiro: Rio fundo editora, 1993.
- ALVES, Maria A. & TAVARES, Maria A. **A dupla face da informalidade do trabalho: “autonomia” ou precarização**. *In*: ANTUNES, Ricardo (Org.) Riqueza e miséria do trabalho no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2006.
- CASTRO, Nadya & DEDECCA, Claudio. **Flexibilidade e precarização: tempos mais duros**. *In*: Castro, N & DEDECCA, C. (Orgs.) A ocupação na América latina: tempos mais duros. Alast, 1998.
- HOLZMANN, Lorena. **A dimensão do trabalho precário no Brasil no início do século XXI**. *In*: PICCININI, Valmiria *et al.* O mosaico do trabalho. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.
- KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- LIMA, Jacob. **Cooperativas de produção industrial: autonomia e subordinação do trabalho**. *In*: Castro, N & DEDECCA, C. *Op. Cit.*
- LIMA, Jacob. **Trabalho flexível e autogestão: estudo comparativo entre cooperativas de terceirização industrial**. *In*: LIMA, Jacob (Org.) Ligações perigosas: trabalho flexível e trabalho associado. São Paulo: Annablume, 2007.
- MARX, Karl. **O capital, Vol.2**. São Paulo: Nova cultural, 1983.
- MÉSZÁROS, István. **O desafio e o fardo do tempo histórico**. São Paulo: Boitempo, 2007.
- OLIVEIRA, Francisco. **Classes sociais em mudança e luta pelo socialismo**. São Paulo: Perseu abramo, 2000.
- RUAS, Roberto. **Notas acerca das relações entre trabalho a domicílio, redes de subcontratação e as condições de competição**. *In*: ABREU, Alice R.& SORJ, Bila. O trabalho invisível. Rio de Janeiro: Rio fundo editora, 1993.
- SOARES, Marcos A. **Trabalho informal: da funcionalidade à subsunção ao capital**. Edições Uesb, 2008.
- TAVARES, Maria A. **A expansão subordinada das atividades informais à produção capitalista**. (Dissertação de Mestrado, UFPE: 1997).
- TAVARES, Maria A. **Os fios invisíveis da produção capitalista**. São Paulo: Cortez, 2004.